



Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO – PROVA 2020

Conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.221/2018, a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Associação Médica Brasileira (AMB) comunicam a realização do processo de avaliação para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica. O planejamento e a execução gerencial do presente processo de avaliação estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da Comissão Paritária formada entre a SBN (Maria Goretti Moreira Guimarães Penido, Marcelo de Sousa Tavares, Olberes Vitor Braga de Andrade, Rejane de Paula Meneses Bernardes, Lilian Monteiro Pereira Palma) e a SBP (Nilzete Liberato Bresolin, Maria Cristina de Andrade, Rubens Lipinski, Vera Belangero, Márcia Camegaçava Riyuzo).

INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas desde a publicação até **16 de outubro de 2020**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, com os dados cadastrais do candidato (disponível no [site www.sbn.org.br](http://www.sbn.org.br)); o pagamento da taxa de inscrição e a entrega da documentação comprobatória indicada no item **“DA INSCRIÇÃO – DOCUMENTOS E PRÉ-REQUISITOS”** do presente edital. Endereço para o envio da documentação: Rua Machado Bittencourt, 205 – Conj. 53, Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04044-000. Recomenda-se que a documentação seja enviada por SEDEX ou carta registrada, ou ainda, pessoalmente.

TAXAS DE INSCRIÇÃO:

Sócios quites com a SBN ou SBP (enviar comprovante) ou AMB (enviar comprovante): R\$ 720,00.

Não sócios ou sócios não quites da SBN, SBP ou da AMB: R\$ 1.400,00.

O pagamento deverá ser realizado em favor da Sociedade Brasileira de Nefrologia, no Banco do Brasil, Agência 1898-8, Conta Corrente 9.254-1, CNPJ: 43.197.615/0001-62.

Em hipótese alguma o valor da Taxa de Inscrição será devolvido.

DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

O processo de avaliação para obtenção do Certificado consistirá na realização de duas provas: **uma Teórica e uma Teórico-Prática**. A prova teórica e a prova teórico prática serão realizadas em **20 de novembro de 2020, sexta-feira**.

Horário: prova teórica será realizada no dia 20/11/20 com início às 9:00 e término às 12:00h.

A prova teórico prática será realizada no mesmo dia, com início às 14:00h e término às 18:00h.



HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para a homologação da inscrição, a documentação necessária deverá ser entregue até o dia **16 de outubro de 2020, pessoalmente** ou **por via postal** (com aviso de recebimento/AR) para o endereço da **SBN** acima mencionado. A não observância destas normas invalidará automaticamente a inscrição, não cabendo devolução do valor pago.

DA INSCRIÇÃO – DOCUMENTOS E PRÉ-REQUISITOS

Para a homologação da inscrição, o candidato deve entregar ou enviar à **SBN cópia autenticada dos seguintes documentos:**

1. Diploma do curso de Medicina, devidamente registrado, que comprove a conclusão do curso há pelo menos 4 (quatro) anos, fornecido por faculdade reconhecida no Brasil.
2. Comprovação de registro definitivo no Conselho Regional de Medicina.
3. Título de Especialista em Pediatria (TEP) pela SBP ou Título de Especialista em Nefrologia (TEN) pela SBN, ambos reconhecidos pela Associação Médica Brasileira ou Título de Especialista em Pediatria emitido por entidades credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Nefrologia emitido por entidades credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
4. Comprovante de conclusão de estágio com tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM em vigor em Nefrologia Pediátrica, emitido por membro da coordenação do programa, que deverá ser portador do Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica fornecido pela AMB ou
5. Treinamento em Nefrologia Pediátrica por no mínimo 4 anos, por meio de atuação em atividades profissionais comprovadas por documento assinado por membro(s) da coordenação do(s) serviço(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser portador(es) do Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica fornecido pela AMB.
6. Uma via do Curriculum Vitae acompanhada de documentação comprobatória dos títulos arrolados. Será realizada análise curricular para certificação dos pré-requisitos.
7. Ficha de inscrição preenchida com os dados cadastrais do candidato, disponível no [site www.sbn.org.br](http://www.sbn.org.br)



8. Comprovante do pagamento da inscrição que deverá ser paga por cheque nominal à SBN ou por depósito bancário, em nome da Sociedade Brasileira de Nefrologia.

Os Documentos dos itens 6, 7 e 8 não precisam ser autenticados. Deverá ser anexada uma cópia autenticada do certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM ou do Comprovante de Conclusão de Estágio em Nefrologia Pediátrica (itens 4 e 5).

ATENÇÃO: As fotocópias dos documentos, exigidas como condição indispensável para a homologação da inscrição, deverão ser organizadas em pasta própria, com páginas numeradas e na sequência numérica acima apresentada. A homologação da inscrição dependerá exclusivamente da apresentação da documentação na forma aqui estabelecida.

A Comissão Paritária fará publicar no site www.sbn.org.br em **26/10/2020** a **Lista Preliminar de Inscrições Homologadas**. Com base nela, os candidatos terão prazo até às **14:00h do dia 30/10/2020, impreterivelmente**, para recorrer da não homologação de suas inscrições.

Os recursos devem ser enviados por escrito, fundamentados e acompanhados de documentação, quando couber, para a SBN, pelo fone/fax (11) 5573-6000. As respostas da Comissão Paritária aos recursos terão caráter definitivo, descabendo pedido de reconsideração.

No **dia 06/11/2020** será disponibilizada no site www.sbn.org.br a **Lista Definitiva de Inscrições Homologadas**.

DAS INSCRIÇÕES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.1 O candidato com deficiência para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.

1.2 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

1.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.



1.4 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- A) informar ser deficiente;
- B) selecionar o tipo de deficiência;
- C) especificar a deficiência;
- D) informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.

1.5 A realização de Provas em condições especiais para o candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições e cumprir o estabelecido e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP e SBN.

1.6 O ambiente on-line da realização das Provas, para o candidato com deficiência, será acessível de acordo com a necessidade. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

1.7 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018, à Sociedade Brasileira de Nefrologia – Exame para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional – Rua Machado Bittencourt, 205 - 5º andar - conj. 53 - Vila Clementino I São Paulo - SP CEP 04044-000 via SEDEX ou similar, impreterivelmente, com data de postagem até o prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições. Ou deverá encaminhar por e-mail, identificado, no formato PDF, o requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018, à Sociedade Brasileira de Pediatria – Exame para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional – através do e-mail titulos@sbp.com.br, impreterivelmente, no período das inscrições. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



2. CANDIDATAS LACTANTES

2.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente on-line.

2.2 A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP e SBN.

2.3 Anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

2.4 A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das Provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto neste Edital.

2.5 A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

2.6 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

2.7 A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).



2.8 Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

2.9 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

3. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 O candidato com necessidades especiais não prevista neste edital, para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.

3.2 A realização de Provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo de 20 dias antes do encerramento das inscrições, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP e SBN.

3.3 O ambiente on-line da realização das Provas, para o candidato, será acessível de acordo com a necessidade. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

3.4 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

3.5 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.4 e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.6 A SBN informará o indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.



4. OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.2 A Sociedade Brasileira de Nefrologia não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.

4.3 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação na qual o candidato se inscreveu, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

4.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

4.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.

DAS PROVAS

1. O presente processo de avaliação se dará pela aplicação de uma prova teórica e de uma prova teórico-prática. **A prova teórica** será composta de 60 (sessenta) questões objetivas, com testes de múltipla escolha. As questões apresentarão 4 (quatro) alternativas com apenas 1 (uma) resposta correta. Os testes versarão sobre os temas constantes no programa da prova, com base na bibliografia apresentada no presente Edital. Poderão, também, ser incluídas interpretações de curvas, gráficos ou figuras, consideradas pertinentes pela Comissão Paritária. A duração prevista para a prova é de 3 (três) horas, 03 (três) minutos para cada questão.



2. **A prova teórico-prática**, com 10 (dez) questões, poderá constar de cenários clínicos, ilustrações, imagens, radiografias, lâminas histológicas, gráficos, dados clínico-laboratoriais, exames de pacientes e avaliação de conhecimentos, diagnóstico, terapêutica e habilidades em procedimentos relacionados à especialidade. A duração prevista da prova teórico-prática é de 4 (quatro) horas, 20 (vinte) minutos para cada questão.

3. A nota final da prova será a média aritmética das Prova teórica e Prova teórico-prática.

4. Serão aprovados os candidatos que tiverem nota final igual ou maior a 6,0 (seis).

5. As Provas Teórica e Prática serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 7 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

6. No ato da inscrição o candidato deverá enviar uma foto com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro e atualizada, ou seja, no máximo de dois (2) anos atrás.

DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

1. Sistema Operacional: Windows 7 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
 - Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 2.0 Mega Pixel ou superior
 - Microfone
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
 - Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.



-
2. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
 3. A Sociedade Médica não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
 4. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo.
 5. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.
 6. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.
 7. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
 8. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Sociedade Médica.



8.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a Sociedade Médica isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

8.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Sociedade Médica para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

9. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 1 (um) minuto corrido. À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Em caso de três desconexões durante a realização da prova, ainda que em lapso inferior a 1 (um) minuto, o candidato terá sua prova finalizada.

10. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

1. Até o dia **22/10/2020** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

2. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 1 deverão entrar em contato com a Sociedade Médica a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

3. O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.



4. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deve ser aquele utilizado na prova.

5. Os pré-testes estão programados para as seguintes datas e horários:

- **29/10/2020 as 16:00h**
- **05/11/2020 as 11:00h**

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

A prova será aplicada pela empresa Educart sob a supervisão da Comissão Paritária formada entre a SBN (Maria Goretti Moreira Guimarães Penido, Marcelo de Sousa Tavares, Olberes Vitor Braga de Andrade, Rejane de Paula Meneses Bernardes, Lilian Monteiro Pereira Palma) e a SBP (Nilzete Liberato Bresolin, Maria Cristina de Andrade, Rubens Lipinski, Vera Belangero, Márcia Camegaçava Riyuzo).

1. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de uma hora antes do horário previsto para a aplicação da prova.
2. O *login* de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
3. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo *login* sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
4. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
5. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas *online* mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.



6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
7. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
8. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
9. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova *online* após o horário fixado para seu início.
10. Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital.
11. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
12. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.
13. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
14. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostos.
15. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.



16. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

17. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

18. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

19. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado para verificação.

20. A prova objetiva será aplicada no dia 20 de Novembro de 2020 (sexta feira) de 09:00h as 12:00h e a prova teórico prática de 14:00h as 18:00h, observado horário de Brasília (DF).

DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROVAS

1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

3. Não é possível o retorno a questões anteriores.

4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.



-
5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
 6. Cada questão terá um tempo determinado para ser respondida. Caso a questão não seja respondida dentro do prazo estabelecido, será a ela atribuída nota zero e o candidato será direcionado à questão seguinte. Cada questão terá um tempo determinado para ser respondida: a **prova teórico-prática** 20 minutos e a **prova teórica** 3 minutos. Caso não seja respondida, o sistema a considerará concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima.
 7. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
 8. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
 9. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
 10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
 11. Na prova teórico-prática o candidato terá número de linhas e quantidade de caracteres pré-determinados pelo sistema. Será considerado para correção o que estiver escrito dentro do espaço destinado à resposta.

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

1. O candidato que desrespeitar qualquer item desse Edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame. Também será eliminado se:
 - Apresentar-se após o início das provas;
 - Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela Sociedade Médica;

- Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
- Sofrer desconexão com a internet por período superior a 01 (um) minuto ou, ainda que em período inferior, sofrer três desconexões durante a realização da prova;
- Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
- For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As provas teórica e teórico-prática não preveem, em hipótese alguma, realização de segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

2. Divulgação: o resultado será divulgado no Portal da SBN, no prazo de 20 dias úteis após a realização do exame, não sendo divulgada a nota alcançada por cada candidato. A lista de aprovados será publicada em ordem alfabética. Os candidatos reprovados no exame poderão solicitar recurso oficialmente a SBN, à Comissão de Provas, no prazo de cinco dias úteis, após a divulgação dos resultados.

3. A Comissão Paritária é soberana para o julgamento de casos não previstos neste Edital.

4. O diploma de área de habilitação em nefrologia pediátrica será expedido pela AMB no prazo de até 120 dias após a divulgação dos aprovados, mediante pagamento de taxa específica estipulado anualmente pela AMB.



DOS RECURSOS

1. A disponibilização de gabarito das questões de todas as fases das provas será **tão logo** as respectivas fases de todas as provas sejam encerradas, ou seja, no dia **20/11/2020** através do site www.sbn.com.br, no sistema on-line de provas, será divulgado os gabaritos das Provas Teórico-Prática e Teórica.
2. Baseados exclusivamente na bibliografia constante no Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Paritária responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica, no prazo **até 28/11/2020 as 14:00h (horário de Brasília, DF)**, a partir das divulgações dos gabaritos das Provas Teórico-Prática e Teórica, desde que formulado e assinado pelo próprio candidato, devidamente fundamentados.
3. O recurso deve ser feito necessariamente em folha individual conforme descrito no Edital, ou seja, uma questão/folha, informando a Prova, o tipo e o número da questão e gabarito marcado. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no Edital.
 - O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato por e-mail, identificado através do endereço eletrônico secretaria@sbn.com.br e na referência do assunto especificar: Prova para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica On-line | 2020.
 - Para fins de análise dos recursos será considerada a data do envio do e-mail. Recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.
 - Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Paritária responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica até o dia **30 de novembro de 2020**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no espaço individual do candidato no sistema on-line de provas, do site da SBN (www.sbn.com.br).



-
- A Comissão Paritária responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
 - Recursos cujo teor despreze a Comissão Paritária responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica, a SBP, SBN ou a AMB serão liminarmente indeferidos.
 - O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.
 - Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
 - Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
 - Não haverá reapreciação de recursos.



DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Artigos de revisão e artigos educacionais do *Jornal Brasileiro de Nefrologia*. Revista oficial da Sociedade Brasileira de Nefrologia (últimos 5 anos).
2. Artigos de revisão e artigos educacionais do *Jornal de Pediatria*. Revista oficial da Sociedade Brasileira de Pediatria (últimos 5 anos).
3. Artigos de revisão e artigos educacionais do *Pediatric Nephrology*. Revista oficial da *International Pediatric Nephrology Association* (últimos 5 anos).
4. Artigos de revisão e artigos educacionais do *Archivos Latinoamericanos de Nefrologia Pediátrica*. Revista oficial da Asociación Latinoamericana de Nefrologia Pediátrica (últimos 5 anos).
5. Artigos de revisão e artigos educacionais do *Pediatrics*. Revista oficial da Academia Americana de Pediatria (últimos 5 anos).
6. Silva, M.R.; Zatz, R. *Fisiopatologia Renal*. São Paulo: Atheneu, 2^a. ed. 2011.
7. Avner ED; Harmon WE, Niaudet P, Yoshikawa N, Emma F, Goldstein SL (eds). *Pediatric Nephrology*. 7thedition. Springer-Verlag, 2016.
8. Kanwal Kher, H. William Schnapper, Larry A. Greenbaum (eds). *Clinical Pediatric Nephrology*. Boca Ratón; Taylor & Francis Group, CRC Press. 3rd ed., 2017.
9. Rees L; Brogan P.A, Bockenbauer D, Webb NJA (eds). *Paediatric Nephrology*, 2nd edition. Oxford University Press, 2019.
10. Geary DF, Schaefer F (eds). *Pediatric Kidney Disease*. 2nd edition. Springer-Verlag, 2016
11. Andrade MC e Carvalhaes JTA. *Nefrologia para Pediatras*. São Paulo: Atheneu, 2010



DO PROGRAMA

1. Fisiologia/Fisiopatologia

- **Embriogênese**
- **Circulação renal e hemodinâmica glomerular**
- **Características funcionais e morfologia das células renais**
- **Transporte de água e eletrólitos ao longo do néfron**
- **Concentração e diluição urinárias**
- **Acidificação urinária**

2. Biologia Celular/Molecular aplicada à nefrologia pediátrica

3. Aspectos Genéticos das doenças do trato urinário

4. Nefrologia Clínica

- **Glomerulopatias agudas e crônicas, primárias e secundárias**
- **Acometimento renal nas doenças imunomediadas e vasculites**
- **Litíase urinária**
- **Infecções urinárias**
- **Disfunção do trato urinário inferior e bexiga neurogênica**
- **disfunção vesico-intestinal**
- **Nefropatias obstrutivas**
- **Nefrites tubulo-intersticiais**
- **Nutrição em nefropatias**
- **Nefropatia diabética**
- **Nefropatias hereditárias**
- **Diagnóstico antenatal das malformações do trato urinário**
- **Doenças císticas e ciliopatias**
- **Doenças renais congênitas**
- **Hipertensão arterial e síndrome metabólica**
- **Farmacologia de drogas na doença renal**
- **Síndrome hepato-renal**
- **Síndrome cárdio-renal**
- **Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-base**
- **Tubulopatias primárias e secundárias**

- **Análise crítica dos exames laboratoriais em Nefrologia Pediátrica**
- **Indicação e interpretação de exames de imagem**
- **Anatomia patológica**
- **Principais uropatias da infância**

5. Lesão Renal Aguda

- **Epidemiologia**
- **Fisiopatologia**
- **Diagnóstico**
- **Tratamento**
- **6. Doença renal crônica**
- **Epidemiologia e Prevenção**
- **Diagnóstico**
- **Tratamento conservador e repercussões sistêmicas da uremia**
- **Distúrbio do metabolismo mineral e ósseo**

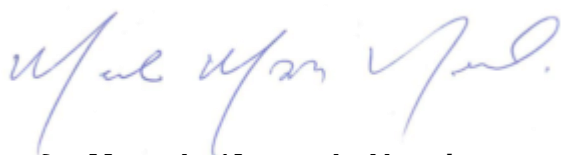
7. Terapia Renal Substitutiva

Diálise Peritoneal

- **Hemodiálise e Métodos Contínuos Lentos**
- **Transplante Renal**
- **Imunologia básica**
- **Preparo de pacientes para transplante renal, doador e receptor**
- **Imunossupressão**
- **Complicações agudas e crônicas do transplante renal**
- **Diagnóstico clínico e histológico das rejeições**
- **Tratamento das rejeições**
- **Complicações sistêmicas e infecciosas pós-transplante**

8. Conduta Profissional, Ética e Bioética

9. Metodologia Científica e Epidemiologia aplicada à Nefrologia



Dr. Marcelo Mazza do Nascimento
Presidente da SBN



Sociedade Brasileira de Pediatria
Dra. Luciana Rodrigues Silva
Presidente

Questionário

Prezado Candidato:

A Comissão Paritária SBN-SBP, que organiza a Prova do Título de Especialista em Nefrologia Pediátrica, gostaria de dispor de maiores detalhes sobre a formação dos nefrologistas pediátricos no Brasil, com o objetivo de adequar cada vez mais a prova à nossa realidade. Esses dados também servirão de subsídios para que se proponha um programa mínimo de Residência Médica em Nefrologia Pediátrica, a ser desenvolvido no Brasil. Por isso, pedimos sua colaboração no sentido de detalhar ao máximo possível a resposta. Tais informações, obviamente, não terão qualquer reflexo no tocante aos resultados da avaliação, cuja sistemática está expressa no Edital da prova. Na certeza de sua aquiescência, somos, de antemão, gratos.

1. Como foi realizada a seleção para seu treinamento em Nefrologia Pediátrica?

- entrevista
- entrevista + análise de currículo
- prova de conhecimentos
- prova de conhecimentos + entrevista e/ou análise de currículo
- outra forma. Especificar: _____

2. Seu treinamento em Nefrologia Pediátrica foi realizado através de Programa de Residência Médica regular, com bolsa? sim não

Se você respondeu **não**, desconsidere as questões **3 e 4 e responda às questões 5 e 6.**

3. A bolsa era fornecida

- pelo MEC
- pelo próprio Serviço
- por laboratório
- por outra forma

4. Qual a duração da bolsa? 1 ano 2 anos

5. Em caso negativo, seu treinamento foi feito através de

- programa de extensão
- programa de capacitação
- programa de treinamento

6. Você pagou mensalidade/anuidade para fazer o treinamento?

- sim não

7. Seu estágio foi em tempo integral parcial

8. No Serviço, você fez plantões ficou de sobreaviso

9. Seu treinamento em Nefrologia Pediátrica incluiu

- ambulatório de Nefrologia clínica Número de pacientes/mês: _____
- tratamento conservador da IRC Número de pacientes/mês: _____
- método dialítico da IRC
- transplante Número de pacientes/mês: _____
- pacientes hospitalizados Número de pacientes/mês: _____
- pacientes em terapia intensiva Número de pacientes/mês: _____
- recém-nascidos (Neonatologia) Número de pacientes/mês: _____
- outra forma. Detalhar: _____

10. Quantos nefrologistas pediátricos com Título de Especialista havia no Serviço onde você realizou o treinamento? um dois três ou mais

11. Havia atividades de ambulatório específicas para

- glomerulopatias Número de pacientes/mês: _____
- litíase Número de pacientes/mês: _____
- hipertensão arterial Número de pacientes/mês: _____
- uropatias Número de pacientes/mês: _____
- transplante Número de pacientes/mês: _____
- insuficiência renal Número de pacientes/mês: _____
- outras patologias. Especificar: _____

Comentário adicional: _____

12. Durante seu treinamento, houve interface com

- departamento de imagem sim não
- serviço de Urologia sim não
- serviço de Nefrologia de adultos sim não
- equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, nutricionista) sim não
- outra interface. Especificar: _____

Comentário adicional: _____

13. Quanto aos métodos de substituição da função renal, seu treinamento incluiu

- **Diálise aguda** Número de pacientes/mês:
 - diálise peritoneal aguda _____
 - hemoperfusão _____
 - hemodiafiltração _____
- **Diálise crônica** Número de pacientes/mês:
 - CAPD _____
 - APD _____
 - DPI _____



Você classifica seu treinamento como: suficiente insuficiente

Comentário adicional:

Na equipe havia:

- enfermeiro pediátrico
- psicólogo
- assistente social
- nutricionista

14. Durante seu treinamento em Nefrologia Pediátrica, você

- participou de seminários em outros Serviços
- participou de atividades de pesquisa
- participou de congressos de Nefrologia/Nefrologia Pediátrica
- enviou temas-livres para congressos
- escreveu algum artigo/nota/diretriz clínica

15. Você fez algum curso formal de pós-graduação?

Mestrado

Curso: _____

Dissertação: _____

Orientador: _____

Data da apresentação: _____

Doutorado

Curso: _____

Tese: _____

Orientador: _____

Data da apresentação: _____



16. Liste os estágios em Nefrologia Pediátrica realizados no país e/ou no exterior, indicando local, duração (em horas) e período (início e fim).

Local	Duração	Período
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

17. Em relação à atuação profissional, após a conclusão do treinamento em Nefrologia Pediátrica, quanto do seu tempo você dedica à especialidade?

18. Que proporção de seu salário provém da atuação em Nefrologia Pediátrica? %

19. Em que outra área você atua?

- Pediatria
- Nefrologia de adultos
- Unidade de diálise de adultos
- Unidade de terapia intensiva pediátrica
- Emergência pediátrica
- Outra área. Especificar: _____

20. Descreva, de modo sumário, sua atuação em Nefrologia Pediátrica, esquematizando o cronograma semanal e, se possível, indicando o número de pacientes de Nefrologia Pediátrica que são vistos por você.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

Prova para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Nefrologia Pediátrica

Favor imprimir esta Ficha de Inscrição em Formato A4 e preencher com letra de forma e legível

Sócio SBN () Sócio SBP()* Sócio AMB () *enviar comprovante

1) Nome: _____

2) Sexo: F M 3) Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ 4) RG: _____

5) CPF: _____ 6) CRM: _____

7) E-Mail: _____

8) Endereço Completo: _____

9) Bairro: _____ 10) Cidade: _____

11) Estado: _____ 12) CEP: _____ - _____ 13) Fone: (____) _____

14) Celular: (____) _____ 15) FAX: (____) _____

16) Graduação: Período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

17) Faculdade: _____

18) Residência Médica em Pediatria (____) ou Medicina Interna/Nefrologia (____):

Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

19) Local: _____

20) Serviço Reconhecido pelo MEC - SIM - NÃO

21) Residência Médica/Estágio em Nefrologia Pediátrica:

Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

22) Local: _____



23) Título de Especialista em Pediatria (TEP) () ou Nefrologia (TEN) ()

Ano da obtenção: _____

24) Estágios em Nefrologia Pediátrica: Período Integral de: ____/____/____ a ____/____/____

25) Local: _____

Período Parcial de: ____/____/____ a ____/____/____ Local: _____

26) Prova para obtenção do Certificado de Atuação na área de Nefrologia Pediátrica: participando

pela: 1ª vez 2ª vez 3ª ou mais

27) Responda o questionário em anexo relativo a sua formação em Nefrologia Pediátrica e Prática em Nefrologia Pediátrica após o Treinamento em Nefrologia Pediátrica

ATENÇÃO:

PARA INSCRIÇÃO À PROVA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA É INDISPENSÁVEL O ENVIO DESTA FICHA PREENCHIDA JUNTO COM AS CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO EDITAL DA PROVA 2017.

_____, _____ de _____ de 2020.
Cidade de inscrição

Nome Legível do candidato: _____

Assinatura do candidato: _____